

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0110/2022

DECRETO Nº 0110/2022

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Finanças, que trata dos requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao imóvel em que é exercida exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de atos administrativos;

CONSIDERANDO a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para normatização dos trâmites dos procedimentos tributários no Departamento de Tributação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Finanças, que dispõe sobre os requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - A Instrução Normativa deve ser observada por toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A149F5A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>